Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
Pregão Presencial nº 042/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 083/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópia, encadernação e plastificação de documentos para atender as diversas secretarias do município.

Valor Total Máximo: R$ 29.935,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

FLORESTÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

ERRATA

No EDITAL Nº 02/2019 do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Florestópolis – Paraná, publicado na Edição 1.413, de 14 de maio de 2019, "terça-feira", na página 38 do Diário Oficial do Município de Florestópolis, onde se lê:

"Porecatu, 14 de Maio de 2019".

Leia-se:

"Florestópolis, 14 de Maio de 2019".

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 020/2019.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Florestópolis.

LOCADORES: José Alexandre Ravagnani e Cássia Silvana Tizziani.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 020/2019 por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Efetivado com amparo no artigo 62, § 3°, I, da Lei de Licitações, que determina que as locações não se submetem aos prazos prescritos no art. 57, pois aos contratos de locação aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e previsão contratual estipulada na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 020/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06.05.2019

EDITAL Nº 02/2019

NELSON CORREIA JUNIOR, Prefeito Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento das exigências existentes a respeito, **COMUNICA** a todos os cidadãos deste Município e a quem mais possa interessar, que às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2.019, na sala de Sessões da Câmara Municipal, será realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que consistirá na avaliação: do Cumprimento das Metas Fiscais; da Prestação de Contas do Fundeb; do Cumprimento do Plano de Saúde; da Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência com relação ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2.019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Nelson Correia Junior
RG nº 8.400.531-1
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão presencial nº 007/2019 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 410080171227143296 3 .

O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 – 1008 - 1082 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br.

Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014.

Alvorada do Sul - Pr, 15 de maio de 2019.

Roberes Rivelino da Silva
pregoeiro 002/2019.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2015 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 5/2015.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

CONTRATADO: JOSE ANTONIO MORTEAN - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 13.477.410/0001-70

PREGÃO:5/2015

CONTRATO: 12/2015

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	42.001.17.512.0023.2076	76	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 12/2015 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de sete de maio de 2019 para sete de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PMAS

O Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2.019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos n° 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor Máximo
Alameda Jhon Maikon F. Tanajura	Execução de projeto de Barracão Industrial	359.085,50

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 15 de maio de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43) - 3157- 1006/1008 - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul, 15 de maio de 2019.

ROBERES R. DA SILVA
Presidente CPL

PORTARIA N° 054/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS E MOTORISTA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1463/2007 e alterações, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de cargos de natureza essencial para os trabalhos da Prefeitura, suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas (auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e motorista);

CONSIDERANDO, o teor do Estudo de Necessidade para a realização do certame;

CONSIDERANDO, o dever do gestor em oportunizar serviços públicos com qualidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS (auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e motorista), a qual será composta com a seguinte formação:

Comissão Organizadora e Avaliadora

Nome	Atribuição	Cargo Exercido
Ever Donizete Dugolin	Presidente	Oficial Adm/Agente Político
Paulo César dos Santos	Membro	Técnico Administrativo
Robson Rodrigo Bortolucci	Membro	Assessor Jurídico
Luiz Carlos Pinheiro	Membro	Agente de Urbanismo
Reservaldo Catelli	Membro	Agente de Urbanismo
Roberto Carlos Martins	Membro	Motorista
Fernanda Alves Veras Nogueira	Membro	Professora/Secretária Interina Municipal de educação
Simone Valéria Garcia Búfalo	Membro	Professora
Anestaldo Albuquerque Fernandes	Membro	Técnico Tributário

ARTIGO 2.º - Os membros da comissão deverão reunir-se em caráter de urgência, sob a coordenação do presidente, para as providências a eles atribuídas.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alvorada do Sul, 14 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ DEBIÁSIO — *Secretário de Administração*
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI — *Prefeito Municipal*

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica ata de abertura das propostas comerciais referente a Concorrência Pública 003/2019, publicado no diário eletrônico do município na página 04, edição 1316 de 07 de maio de 2019. Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

LOTE 11 – QUADRA 03

Nome da proponente	Descrição do lote	Valor da proposta
A T DOS REIS BORRACHARIA	**Lote-11 - Área Total = 2.000,00 m² (Dois Mil Metros Quadrados)**; Situado de frente para a Via Marginal José Mafia com o azimute 216°43' – 24,40 metros, fundos com a Rua Julio Cezar Fiori, azimute de 45°19'29" e distância de 23,76 metros; lado direito confrontando com o Lote-12 azimute de 321°31'33" e distância de 86,48 metros; lado esquerdo confrontando com parte a Rua com o Lote-10, com o azimute de 141°31'33" e distância de 82,89 metros.	RG 40.000,00

LEIA – SÊ:

LOTE 11 – QUADRA 03

Nome da proponente	Descrição do lote	Valor da proposta
(1) T.H.T ALVORADA DO SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP	**Lote-11 - Área Total = 2.000,00 m² (Dois Mil Metros Quadrados)**; Situado de frente para a Via Marginal José Mafia com o azimute 216°43' – 24,40 metros, fundos com a Rua Julio Cezar Fiori, azimute de 45°19'29" e distância de 23,76 metros; lado direito confrontando com o Lote-12 azimute de 321°31'33" e distância de 86,48 metros; lado esquerdo confrontando com parte a Rua com o Lote-10, com o azimute de 141°31'33" e distância de 82,89 metros.	RG 40.000,00

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 14 de maio de 2019.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital Pregão Presencial 012/2.017, publicado no diário eletrônico do município na página 03 edição 1263 de 14 de fevereiro de 2019 e no jornal da cidade na página 2, edição do dia 1825 de 15 de fevereiro de 2019. Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 49.820,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), para R$ 74.730,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

LEIA – SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Com o equilíbrio econômico financeiro deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 41.360,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais), para R$ 66.270,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais), este valor refere - se a soma do valor original e o valor do aditivo.

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 15 de maio de 2019.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica ata de abertura das propostas comerciais os da tomada de preços 05/2019, publicado no diário eletrônico do município nas páginas 06 e 07, edição 1316 de 07 de maio de 2019. Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

PREÇOS Nº 06/2019 - PMAS

LEIA – SÊ:

PREÇOS Nº 05/2019 – PMAS

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 14 de maio de 2019.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019
Tomada de preços nº 5/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA J CAMPOS CONSTRUCOES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ÁLVARO ALVES"

VALOR: R$-527.148,68 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6010	23.004.27.812.0016.2052	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/05/2019 – ATÉ 13/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 14/05/2019.

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 25/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 12/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: DARIO LOPES GARCIA 47108371987 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 27.135.195/0001-33

PREGÃO:12/2017

CONTRATO: 25/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4460	21.002.15.451.0018.2043	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO E AUMENTO DE META do contrato 25/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de primeiro dia de maio de 2019 para primeiro de fevereiro maio de 2020.

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 66.270,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta reais), para R$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2019

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2014 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 36/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: EDITORA GRANDES SERTOES VEREDAS LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.321.967/0001-26

PREGÃO:36/2014

CONTRATO: 78/2014

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	10.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.88.02	Do Exercício
220	10.001.04.122.0002.2002	504	3.3.90.39.88.02	Do Exercício
1200	14.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.88.02	Do Exercício
1210	14.001.04.122.0002.2009	504	3.3.90.39.88.02	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 78/2014 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e um dias deabril de 2019 para trinta de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2019

LEI N° 2.653/2019

SÚMULA: Altera a Lei n° 1821/2012 que Instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1° - O artigo 77 da Lei n°1821/2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 77 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1220/2003 e alterações, 1741/2011, observada o previsto no § 2° do art. 69 da presente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 2.652/2019

SÚMULA: Altera a Lei 2.361/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Artigo. 1° - O artigo 9° da Lei 2.361/2017 passa a ter a seguinte redação:

Artigo. 9° - Atribui-se ao bem o valor da média das três avaliações descritas na forma do Anexo I, sendo:

Inciso I - Valor médio do Metro Quadrado: R$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)

Inciso II - Valor médio do Lote com 600 m2): R$160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)

Inciso III – Valor médio dos três lotes (1800 m2): R$480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais)

Artigo. 2° - Fica revogado a Lei 2.517/2018.

Artigo. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.654/2019

SÚMULA: Dispõe de alterações da Lei que regulamenta o Conselho Tutelar

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE, LEI:

Art. 1° - O artigo 5° da Lei 999/97, passam a ter a seguinte redação:

Art. 5° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e juventude, composto por 14 membros, assegurada a participação popular paritária, por meio de organização representativas, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, responsável pela execução da mencionada política, composto da seguinte forma:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Um representante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

III – Uma representante da Autarquia Municipal de Educação e Cultura

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Esporte

V – Um representante da Fundação Municipal de Saúde

VI – Um representante da Secretaria de Finanças

VII – Um representante da Procuradoria Jurídica

VII – Um representante de Clubes de Serviços

IX – Dois representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários

X – Um representante de Entidade que atenda crianças e adolescentes Portadores de Necessidades Especiais

XI – Um representante de Entidade Associativa Filantrópica que atuam na área da infância e adolescência

XII – Dois representantes de familiares responsáveis de Usuários de Entidades de atendimento a Criança e do Adolescente.

Art. 2° - O inciso ´´I´´ DO ARTIGO 24 DA Lei 999/97, passam a ter a seguinte redação:

I – Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal ´´Sebastião Gonçalves de Mello, aos 14 dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 064/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018.
Contrato n°. 097/2018
ID: 1211
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Termo de Compromisso nº 410280171219140767 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Paraíso e o Ministério da Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: AWR DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Vigência: 6 (seis) meses.
Início: 06/01/2019
Término 06/07/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr, 05 de janeiro de 2019.
Edson Vieira Brene - Prefeito do Município

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 064/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018.
Contrato n°. 098/2018
ID: 1212
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Termo de Compromisso nº 410280171219140767 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Paraíso e o Ministério da Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Vigência: 6 (seis) meses.
Início: 06/01/2019
Término 06/07/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr, 05 de janeiro de 2019.
Edson Vieira Brene - Prefeito do Município

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 064/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018.
Contrato n°. 099/2018
ID: 1213
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Termo de Compromisso nº 410280171219140767 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Paraíso e o Ministério da Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME
Vigência: 6 (seis) meses.
Início: 06/01/2019
Término 06/07/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr, 05 de janeiro de 2019.
Edson Vieira Brene
Prefeito do Município

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 064/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018.
Contrato n°. 100/2018
ID: 1214
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Termo de Compromisso nº 410280171219140767 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Paraíso e o Ministério da Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
Vigência: 6 (seis) meses.
Início: 06/01/2019
Término 06/07/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr, 05 de janeiro de 2019.
Edson Vieira Brene
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 081/2019 de 15/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 2848/2019 de 14/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Espcial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil		
05.020.12.000.0000.0.000.	Educação		
05.020.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil		
05.020.12.365.0006.0.000.	Educação em Excelencia; Direitos de todos		
05.020.12.365.0006.2.174.	Contribuir com entidades de Ensino Infantil - Creches		
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01000	TRANSF. A INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS	
495 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 15 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO FINAL da Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 01/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

CADASTROS APROVADOS:

Nº	NOME	RG	CPF
1.	ADENILSON DONIZETE TEIXEIRA JUNIOR	10.454.860-1	095.908.559-97
2.	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	13.724.381-4	114.208.459-00
3.	ALEX JUNIOR FERNANDES	10.883.518-4	076.720.929-01
4.	ALINE CAROLINE REIS	12.927-001-2	114.215.189-10
5.	ALISSON MARQUES MARTINS	7.804.201-0	045.373.379-40
6.	ALTAMIRO FILOMENO JACQUES FILHO	12.448.597-5	104.371.629-74
7.	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	12.433.529-9	104.891.979-06
8.	ANA CAROLINE DA SILVA	14.464.950-8	118.586.749-05
9.	ANA ELIZA CORRÊR RODRIGUES	12.587.155-0	083.342.799-73
10.	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	14.322.831-2	117.694.979-94
11.	ANA PAULA GARCIA	14.328.247-3	117.849.919-70
12.	ANDERSON LUCAS CASULA	10.321.999-0	088.526.739-70
13.	ANDRESSA CAROLINE DE DEUS	13.696.756-8	105.809.969-80
14.	ANE CAROLINE DOS SANTOS	13.561.288-0	114.097.649-40
15.	ANELY APARECIDA DE JESUS	12.702.392-1	104.302.069-17
16.	ANGÉLICA ARIANE DALCIN	13.416.015-2	109.360.149-38
17.	ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA	10.883.641-5	083.697.509-07

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.
ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina